

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 013/93

PAG. Nº 01

Evaldo Barbosa, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda fulcrado no disposto do Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - O atendimento ao Público (expediente externo) será reduzido em 01 (uma) hora, encerrando-se, portanto, às 15:00 hs., nos dias 20 a 23, 27 e 28 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Nos dias 29 e 30 só haverá expediente interno.

Art. 3º - Nos dias 24 e 31 será considerado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, devendo funcionar apenas os serviços essenciais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Publique-se.

Siqueira Campos, 17 de Dezembro de 1993.



ES/Bar

Evaldo Barbosa
Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal

PÚBLICA	
Assessoria Jurídica	